

23/04/2021

ENC: OAB SP: Of. GP. 52/2021 - Congres... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: OAB SP: Of. GP. 52/2021 - Congresso Nacional - Assembleia virtual 2021.

Marcelo de Almeida Frota

sex 23/04/2021 11:04

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

Of. GP. 52.2021 - Congresso Nacional - Assembleia virtual 2021..pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 13:03

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OAB SP: Of. GP. 52/2021 - Congresso Nacional - Assembleia virtual 2021.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA [<mailto:presidencia@oabsp.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:36

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: GABINETE DA PRESIDÊNCIA <presidencia@oabsp.org.br>; GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

<vice.presidencia@oabsp.org.br>; SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA <secretaria.presidencia@oabsp.org.br>; SECRETARIA DAS COMISSÕES - Expedientes <sc.expedientes@oabsp.org.br>; Karina Luiza Prado <kprado@oabsp.org.br>; Juliana Laura da Silva <jlsilva@oabsp.org.br>; Tieko Toyoshima <ttoyoshima@oabsp.org.br>; Maria Luiza da Silva <msilva@oabsp.org.br>; Danilla Edda Antonio de Rezende <dedda@oabsp.org.br>

Assunto: OAB SP: Of. GP. 52/2021 - Congresso Nacional - Assembleia virtual 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Congresso Nacional

Encaminhamos ofício GP. 52/2021 subscrito pelo Presidente desta Seccional da OAB SP, bem como pela Presidente da Comissão Especial de Direito do Terceiro Setor.

Solicitamos confirmar o recebimento desta mensagem.

Respeitosamente,

Suzanne Morandini





GP. 52/2021

Ref.: PGI nº 7130.2.210412.6107. Reuniões e assembleias virtuais em 2021.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1) Considerando a Lei nº 14.010/2020, que alterava as Lei nº 10.406/2002, a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 6.404/1976 e demais providências, no tocante às pessoas jurídicas de direito privado referidas nos incisos I a III do art. 44 do Código Civil realizarem até 30 de outubro de 2020 suas reuniões, inclusive assembleias gerais por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica;

2) Considerando a Lei nº 14.030/2020, que dispunha sobre a realização de reuniões, inclusive assembleias gerais, por meios eletrônicos até 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia decorrida pela disseminação da covid-19, devendo as associações, as fundações e as demais sociedades não abrangidas pelo disposto nos arts. 1º, 4º e 5º dessa norma observar as restrições à realização de reunião e de assembleia presencial até o referido período;

3) Considerando que as sociedades empresárias e as cooperativas tiveram a realização de suas assembleias por meio virtual, no entanto as associações, fundações e organizações religiosas ainda permaneceram sob a limitação temporal para a realização de suas reuniões por meio virtual até 31 de dezembro de 2020, o que oferece insegurança jurídica e risco social;

4) Considerando a necessidade sanitária de distanciamento social, bem como que as associações e fundações sem fins lucrativos possuem a obrigação para fins bancários, estatutária, legal ou mesmo contratual de realização de suas reuniões de Conselho Curador e Assembleias Gerais para aprovação de suas contas, apresentação das Demonstrações Contábeis e até eleição de seus representantes legais;

5) Considerando a Lei nº 13.874/2019, Decreto nº 10.278/2020 e Lei nº 14.063/2020, que regulamentaram a licitude de assinatura por meios virtuais de documentos oficiais, passando a produzir o mesmo efeito legal de documentos físicos;

6) Considerando a votação iminente do PL nº 19/2021 do Senado e PL nº 380/2021 da Câmara dos Deputados, que tratam da



necessidade de ajuste legislativo do Código Civil quanto às novas tecnologias para realização de assembleias por meio eletrônico, em especial para as associações, fundações e cooperativas, independentemente de previsão estatutária;

A Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e a sua **Comissão Especial de Direito do Terceiro Setor**, precedidas dos seus respeitosos cumprimentos e almejando a mais dinâmica e fluida atuação das associações e fundações sem fins lucrativos, juntamente a toda a sociedade na união de esforços no combate à pandemia do coronavírus (covid-19), apoiam a aprovação dos referidos Projetos de Lei, que conferem pé de igualdade às associações e fundações sem fins lucrativos em relação às demais pessoas jurídicas que já possuem albergamento legal para a realização de reuniões e assembleias por meios eletrônicos, independentemente de previsão estatutária prévia e mediante assinatura eletrônica.

Com prévio agradecimento pela atenção que nos é reservada, renovamos no ensejo os protestos de respeito e estima.

Caio Augusto Silva dos Santos
Presidente

Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho
Presidente da Comissão Especial de
Direito do Terceiro Setor



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 12/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.022212/2021-52
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026041/2021-31
3. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.031458/2021-15
4. RQS nº 1371 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.37434/2021-70
5. PLS nº 13 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036993/2021-62
6. PEC nº 38 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036993/2021-70
7. PEC nº 12 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.036457/2021-67
8. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036418/2021-60
9. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.036457/2021-36
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039865/2021-71
11. PL nº 19 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039966/2021-41
12. VET. nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039385/2021-18
13. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039457/2021-19
14. MPV nº 992 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038785/2021-06
15. PL nº 948 de 2021. Documento SIGAD nº 00200.005887/2021-17
16. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038428/2021-30
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035208/2021-54
18. PLS nº 32 de 2016. Documento SIGAD nº 00200035184/2021-33
19. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00200.035145/2021-36
20. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036411/2021-48
21. PEC nº 133 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040168/2021-62
22. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039696/2021-79
23. PLP nº 57 de 1996. Documento SIGAD nº 00100.041556/2021-61



24. RQS nº 1371 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.035773/2021-11
25. MPV nº 1026 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029452/2021-79
26. RQS nº 1300 de 2007. Documento SIGAD nº 00100.002602/2020-25
27. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043864/2021-21
28. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044403/2021-75
29. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044379/2021-74
30. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032421/2021-12
31. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.033065/2021-46
32. PLN nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.042566/2021-13
33. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.042498/2021-92
34. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043174/2021-71
35. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043166/2021-25
36. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037861/2021-58
37. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.033079/2021-60
38. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.032244/2021-66
39. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.035897/2021-05
40. PL nº 2963 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041711/2021-49
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.035175/2021-42
42. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.041720/2021-30
43. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040598/2021-84
44. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.041716/2021-71
45. PL nº 4139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034056/2021-72
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034052/2021-94
47. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045314/2021-46
48. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.034198/2021-30
49. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044722/2021-81
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.044664/2021-95

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

